ATESTADO OPERACIONAL DE CONCLUSÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONSTRUNOVA

Serviço	Unidade	Quantidade Total
Pintura Epóxi ref. Sherwin Williams Hospitalar (R1)	m²	1.007,22
Pintura Acrílica semibrilho cor Bianco/Branco Sereno (R2)	m²	2.204,37
Pintura Acrílica semibrilho cor Branco Neve (Teto)	m²	1.298,24
Pintura Acrílica semibrilho cor Palha	m²	73,35
Pintura Acrílica semibrilho cor Camurça	m²	37,88
Pintura Texturizada Acrílica cor Palha	m²	491,33
Pintura Texturizada Acrílica cor Camurça	m²	120,41
Pintura Texturizada Acrílica cor Verde	m²	166,39
Pintura Esmalte Sintético Branco	m²	724,17
Pintura Esmalte Sintético Verde Colonial	m²	119,96
Pintura Esmalte Sintético Platina	m²	91,50

ATESTADO OPERACIONAL DE CONCLUSÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - FERRO NORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos (AF_03/2024)	m²	1.836,50
7.2	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos (AF_04/2023)	m²	1.836,50
7.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, por demão (AF_01/2020)	m²	2.820,00

ITENS MÍNIMOS - CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Descrição	Unidade	Quantidade (1)	Quantidade (2)
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos (AF_04/2023)	m²	5.514,76	2.757,38
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos (AF_04/2023)	m²	2.737,79	1.368,89
Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador (AF_05/2021)	m²	1.574,55	787,27

SOMATÓRIA DOS SERVIÇOS

Descrição	Unidade	Quantidade
TETO	m²	1.298,24
PISO	m²	1.007,22
PAREDE	m²	4.040,87

Em atenção à análise da documentação de qualificação técnica apresentada, esclarecemos que o atestado técnico emitido pela Pró-Saúde comprova a execução de serviços de pintura em ambientes internos completos, **incluindo paredes e teto**, como no caso da pintura de sala mencionada no documento.

No que se refere ao quantitativo mínimo exigido para pintura em teto (1.368,89 m²), a empresa comprovou documentalmente a execução de 1.298,24 m², resultando em uma diferença de 70,65 m², equivalente a aproximadamente 5,16% do quantitativo mínimo solicitado. Adicionalmente, ressalta-se que, do ponto de vista técnico e executivo, os serviços de pintura em paredes e pintura em teto possuem a mesma natureza, sendo executados com os mesmos materiais, equipamentos, técnicas de aplicação e mão de obra especializada, diferenciando-se apenas pela posição da superfície (vertical ou horizontal).

Dessa forma, considerando a execução comprovada no atestado emitido pela Pró-Saúde, bem como o fato de que a metragem referente ao teto não foi discriminada individualmente no documento — podendo contemplar a metragem faltante caso houvesse essa discriminação — e considerando ainda a similaridade técnica dos serviços, entende-se que a capacidade técnica da empresa para execução do quantitativo exigido encontra-se devidamente demonstrada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL e PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL.

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA / PARÁ) inscrito no CNPJ: 24.232.886 / 0173 – 02, localizado na Avenida José Pinheiro Rodrigues, 258 – centro, Barcarena / PA, CEP: 68.445-000.

Conforme Contrato nº 001/2018 e procedimento de Contratação de Obras e Serviços- HMIB nº 006-0718, no valor R$ 1.237.900,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Atesta como Contratante titulada de Pessoa Jurídica de Direito Publico, para os devidos fins que,A empresa **A H R CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP**, CNPJ: 20.926.020 / 0001 - 03, sediada na FL- 05, QD - 03 e LOTE - 07 NOVA MARABÁ, MARABÁ / PA, CEP: 68.512-020, por intermédio de seu representante legal a Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, CPF nº 237.355.113-68, RG Nº 4238593- PCII/PA.

Tendo comoprofissionalResponsável Técnico pela empresa executora dos serviços o Sr. **GERALDO CARLOS CAMILO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 03818424799-DETRAN/PA e do CPF/MF n° 247.852.102-49 e registrado no CREA-PA sob nº 8.472 D PA, com endereço na Rua Araguaia n° 990, bairro Novo Horizonte, na Cidade de Marabá/PA.

Executou a obra discriminada abaixo:
A obra foi iniciou em 29 / agosto /2018 e FINALIZADA na data de 22 / dezembro / 2018 em conformidade com as suas atribuições executou os serviços de Engenharia com objeto:

OBJETO: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA/PARÁ, CONFORME ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20180343853, DE 23/11/2018
CONFORME PLANILHA DE QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS EM ANEXO

Conforme Planilha de Quantitativos dos serviços discriminados em anexo.

Barcarena / Pará.04 de FEVERREIRO de 2019.

Barcarena/Pará, 04 de fevereiro de 20229

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

(HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA / PARÁ)

Obra:Ampliação e adequação físicas do Hospital Materno Infantil de Barcarena / Pará

Barcarena,

DESCRIÇÃODOS SERVIÇOS E CUSTO DE CADA ETAPA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

a) **CME:** Substituição do piso e camada regularizadora existente, para assentamento de novo revestimento antiderrapante (porcelanato Técnico (Retificado), PEI V, Branco. de dimensões 45cm x 45cm, acetinado, sobre nova camada regularizadora, validar amostra junto a Pró-Saúde, numa área de 165 m². A área onde as termosdesinfectora e autoclaves estarão locadas, necessitará de piso em concreto armado Fck=25 Mpa, com área de (3,00 x1,50) m2/máquina com espessura de 0,15m para as 4 máquinas, total de 2,70M³ com telas soldáveis para melhor apoio das máquinas de grande porte. A adequação da área, conta com demolições e levantamentos de paredes paraa locação das máquinas e posteriormente fazer serviços de pintura com emassamento e tintas acrílica da linha hospitalar, como acabamento. Há a necessidade de recolocação do forro em Lambri em PVC em toda área, 165 m², bem como os pontos elétricos e implantação de novos quadros de força que estarão ligados em um novo QGBT, localizado na Subestação do Hospital; bem como instalação de seis pontos de ar comprimido medicinal.

Na parte hidrossanitário, serão adicionados quatros novos pontos de água (incl. Tubos e conexões), hum tanque em inoxcom torneira sifão e mais novos pontos de esgoto (incl. Tubos, conexões, cx e ralos). O CME terá a necessidade de um sistema de Exaustão nas áreas de preparo (A=47,13 m²), de Lavagem (A= 24,32 m²), esterilização química ((A= 14,45 m²) e na sala da autoclave de baixa temperatura (A=8,96m²) de acordo com a RDC 15 do Ministério da Saúde, nas seguintes especificações:

- a.1) **Lavagem** – Exaustor Centrífugo 1500 m3/h – 20mmca – 200V – 3F – 60 Hz
- a.2) **Autoclaves** – Exaustor Centrifugo 2100 m3/h – 20 mmca – 220 V – 3F – 60Hz
- a.3) **Arsenal** - Gabinete de ventilação 500m3/h – 13mmca – Filtro G4
- a.4) **Preparo/Esterilização química** – Gabinete de ventilação 200 m3/h – 13 mmca – Filtro G4
- a.5) **Sterrad** – Exaustor in line (turbo 150)
- a.6) **Esterilização Química** – Exaustor in line (turbo 200), Na sala de esterilização será instalada uma bancada em inox 0,70x4,36m.

b) **LAVANDERIA:** Substituição do piso e camada regularizadora existente, para assentamento de novo revestimento antiderrapante, porcelanato Técnico Retificado, PEI V, Branco. de dimensões 45cm x 45cm, acetinado, validar amostra junto a Pró-Saúde numa área de 137m²e sobre nova camada regularizadora. Os locais onde as máquinas de lavar e secadoras estiverem locadas, necessitará de piso em concreto armado, dimensões: (3,50 x 9,00 x 0,15) m³com telas soldadas com total de 4,70 m³de concreto para melhor apoio das máquinas de grande porte. Adequação da área, conta com demolições, levantamentos ampliação (fundações, estruturas, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitários, pontos de água e esgoto/ralos, e coberturas) de paredes (87m²) para a alocação das máquinas de lavar e secadoras. No setor deverá ser feita a recolocação de azulejos nas paredes de cor branco nas dimensões 32,5cm x 46,5cm numa área de 32,00m², devendo ainda adequar a rede de dutos de exaustão das secadoras. Há a necessidade de relocar pontos elétricos, pontos de iluminação e implantação de novos quadros de forçaque estarão ligados em um novo QGBT, localizado na Subestação do Hospital.

c) Nutrição (SND): Substituição do piso e camada regularizadora existente, para assentamento de novo revestimento antiderrapante porcelanato Técnico Retificado, PEI V, Branco. de dimensões 45cm x 45cm, acetinado, validar amostra junto a Pró-Saúde), numa área de 201,32m² sobre nova camada regularizadora. As paredes que dividem as áreas de cortes, em parte, serão demolidas e posteriormente deixadas com acabamento em azulejos semelhantes aos existentes (Cerâmica cor Branco 32,5 x 46,5cm), numa área de 26,00m². Deverá ser instalada bancada em L em aço inox na área de cocção. Há a necessidade de adicionar novos pontos elétricos e fazer a implantação de novos quadros de força que estarão ligados em um novo QGBT, localizado na Subestação do Hospital. Nas instalações hidro sanitárias, deverá ser feito um ralo na área onde fica armazenado o lixo.

d)**Banco de leite:** execução de passarela coberta em estrutura mista. Os pilares de sustentação serão executados em concreto armado, Fck=20Mpa, com dimensões de 6"x 3" com altura de 3,5m com 22 pilares e a estrutura da cobertura será executada em madeira tratada, para a sustentação das telhas tipo Plan, num total de 720,00m² de área coberta, o tratamento será verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado. O ângulo da rampa que dá acesso ao banco de leite, deverá passar por reforma para diminuir seu ângulo de inclinação e posteriormente fazer a colocação de um corrimão em aço inox em todo seu perímetro. O piso da passarela será em concreto armado, Fck=20Mpa, com tela soldada Q92, concreto e espessura de 0,10m em toda extensão, totalizando 22,5m³ de concreto, a passarela terá suas instalações elétricas,incluindo ponto de iluminação com fornecimento de 10 luminárias de sobrepor para duas lâmpadas T5 de 28W, além de fazer a pintura do piso da passarela (tinta própria para piso). Antes da execução do piso da passarela, verificar a passagem das tubulações de aguas pluviais.

e) **BLOCO CIRÚRGICO** - Fornecimento e instalação de Insuflador de ar estéril refrigerado com filtro HEPA para a sala de Recuperação pós-anestésica. Adequação para instalação de bancada em aço inox com cuba funda e expurgo ,2,98 x 0,60m, com instalações hidrossanitários, válvula de descarga hydra cromada de 1 1/2" com sifão para expurgo em aço inox escovado para bloqueio de cheiro – sistema de retro lavagem na sala de utilidades;

f) **PPP:** Adequação para instalação de bancada em aço inox com cuba funda e expurgo dimensões: 2,20 x 0,40m, com instalações hidrossanitários, válvula de descarga hydra cromada de 1 1/2" com sifão para expurgo em aço inox escovado para bloqueio de cheiro – sistema de retro lavagem na sala de utilidades;

g) **SUBESTAÇÃO:** instalação e fornecimento de um segundo QGBT:1700x800x600mm completo, com vinte terminais a compressão #185 mm2;

h) **CIRCUITOS TERMINAIS PARA APARELHOS DE AR SPLIT –** conforme Anexo VI;

i)**CIRCUITOS TERMINAIS PARA TOMADAS DE USO GERAL**

- 10 pontos de tomada padrão brasileiro de 2p+t com placa de baquelite 4x2";
- 24 pontos de tomada dupla padrão brasileiro de 2p+t com placa de baquelite 4x2";
- 3 pontos de tomada industrial steck bifásica 2p+t 150A.

j) QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- **QF – COZINHA**: Quadro de distribuição 1200x600x250mm, composto por 1dijuntor geral tipo caixa moldada de trifásico 125A, 10 disjuntores tipo DIN Bifásico 20 A, disjuntores monofásico tipo DIN 20A, 2 disjuntores bifásicos tipo DIN 16A, 1 disjuntor trifásico 25A barramentos e acessórios de montagem.
- **QF -CME**: Quadro autoportante 1700x800x600 mm, composto por 1 disjuntor geral tipo caixa moldada de trifásico 600 A, 2 disjuntores tipo caixa moldada trifásico de 150 A, 3 disjuntores tipo DIN trifásico 80 A, 3 disjuntores bifásicos tipo DIN 20A, barramentos e acessórios de montagem.
- **QF – AC 06**: Quadro de distribuição 1200x600x250mm, composto por 1dijuntor geral tipo caixa moldada de trifásico 150A, 3 disjuntores tipo DIN trifásico 20A, 1 disjuntor tipo Din trifásico 25A, 1 disjuntor bifásico tipo Din 24A, 7 disjuntores bifásicos tipo DIN 20A, barramentos e acessórios de montagem.
- **QF – AC 07**: Quadro de distribuição 1200x600x250mm, composto por 1dijuntorgeral tipo caixa moldada de trifásico 100A, 5 disjuntores tipo trifásico 20A, 2 disjuntores bifásicos tipos DIN 20A, 5 disjuntores bifásico tipo DIN 16A, barramentos e acessórios de montagem.

- **QF – AC CME**; Quadro de distribuição 1200x600x250mm, composto por 1dijuntor geral tipo caixa moldada de trifásico 50A, 4 disjuntores tipo DIN trifásico 20A, 2 disjuntores bifásicos tipo Din 20A, 1 disjuntor bifásico tipo DIN16A, barramentos e acessórios de montagem.

K) **ALIMENTADORES PARCIAIS**

Secadoras; Autoclaves; Termodesinfectadoras; Esterilizadora a vapor; Raio-x portátil.

L)**ALIMENTADORES GERAIS**

- **QF - Cozinha;**
- **2. QF - CME;**
- **3. QF – AC 06;**
- **4. QF – AC 07;**
- **5. QF – AC CME.**
- **6. QF – Raio x;**
- **7. QT – 05 CC;**
- **8. QT – 06 CC;**

M)**REDE DE LÓGICA** – Fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para o complemento da rede estruturada de dados para a adição de 25 pontos de lógica- UTP. Execução em tubulação embutida de abertura, fechamento e pintura. Para execução do serviço deverá ser fornecido os materiais e equipamentos abaixo:

Cabo metálico de 4 pares CAT6 (Furukawa)
2 - Rack Parede Padrão 19 12u X 470mm Preto Rede Lan Utp
1 - Régua com 8 tomadas para rack de 19"
1 - Conjunto de ventilação para rack
2 - Patch panel de 24 posições para rack de 19"
2 - Voicepanel de 30 posições para rack de 19"
3 - Switch de 24 portas IntelbrasSG2400qr
6 – Swwitch de 6 posições - WiRELESS
50 – Patch Cord de 1,5m azul
50 – Patch Cord de 1,5m vermelho
Abraçadeira velcro para organizar cabeamento

n) **EMERGÊNCIA:** Retirada de válvula hydra e bancada na sala de equipamentos no setor de emergência e posteriormente fazer acabamento e pintura de acordo com o padrão existente;

o) **MALHA CASA DE GÁS** – Haste de aterramento de alta camada de cobre 254 micos – Ø5/8x3m, cabo de cobre nú #50mm2 com caixa p/ inspeção de aterramento em PVC com tampa em ferro fundido Ø30 cm, caixa de equalização c/ barramento de cobre (333x63,5x6,35mm) e 15 terminais 40x40x10 cm.

p) **INSTALAÇÕES BIOMÉTRICAS** – Aquisição e instalação de 8 controles de biometria Modelo Argos e Marca Henry e instalação de 7 kits de controles de acesso biométrico (adquiridos pela Pró-saúde) para as portas assistenciais, conforme abaixo: -

- Entrada principal ambulatório;
- Área de circulação do banco de leite; Área de acesso ao PPP;
- Área de acesso à Internação
- Entrada de Acesso à UCI/UTI Neonatal; Área de acesso à UTI Adulto;
- Saída para área de apoio pelo corredor central;
- Saída emergência com acesso ao corredor central e porta do centro cirúrgico.
- Área de Circulação dos Métodos gráficos/Emergência

q) **Ampliação portões de acesso:** 100 metros de gradil em barras redondas de ferro ø8mm espaçadas a cada 10cm, transpassadas com barras chatas de 1pol. ampliação em gradil já existente, além de aumento em 1 metro de gradil com a mesma descrição para os dois acessos, sendo o portão de entrada urgência e portão de apoio e logístico.

r) **AMPLIAÇÃO MURO** – Ampliação do muro, em tijolo cerâmico, 8 furos, existente, com aumento na altura em 0,80m com a execução de pilares com seção de 0,15x0,15, de concreto armado a cada 2,50m em concreto FCK=20 Mpa e viga superior com seção de 0,10 x 0,20 em concreto, armado em concreto Fck=20 Mpa, como travamento. Instalação de gradil com 2 perfis em "u" soldados a cada pilar existente, e com tela de malha 5x15cm com fio de 5mm, com proteção anticorrosiva e pintura eletrostática (300 metros);

s) **ACESSO PARA ABASTECIMENTO DE GLP:**– instalação de porta montada de giro veneziana de aço cinza esquerdo 2,15x0,75m (uma folha). Acabamento e pintura do Muro que terá sido quebrado para inserir o portão.

t) **ACESSO PARA ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS –** instalação de portão 2 folhas em tubo de ferro galvanizado em tela de arame fio 12, malha losangular de 75mm com fecho tipo ferrolho. Acabamento e pintura do Muro que terá sido quebrado para inserir o portão

u) **HUMANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL** - Fornecimento de materiais e execução de serviço de humanização com substituição de plotagem existentes para material adesivo higienizável e lavável, placas de identificação de salas com material acrílico com corte a laser – Relação a ser substituída conforme Anexo VII.

v)**ELABORAÇÃO DOS PROJETOS QUE COMPÕE AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS DESTE ESCOPO DE SERVIÇOS** (ASBUILT)

Curdurú>

ALEX GOMES SARAIVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 7895-D

Cartório Condurú 4º Ofício de Notas Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3343.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de: ALEX GOMES SARAIVA
Dou fé. Em test° da verdade Emol.: R$ 6,80 Selo: R$ 0,45
Belém-PA, 03/02/2023 16:39. SÉRIE: A N: 8340813.
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 31804360000057083381211020
Larissa Cristina Sousa Sacramento - ESCREVENTE
Larissa Cristina Sousa Sacramento
Escrevente Autorizada

PRÓ-SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR **HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA** CNPJ 24.232.886/0173-02
Endereço	Av. Jose Pinheiro Rodrigues, 258 - Centro – Barcarena PA - Cep: 68445-000
Procuradores	Danilo Oliveira da Silva e Jocelmo Pablo Mews

CONTRATADA

Nome	**A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ	20.926.020/0001-03
Sede	Folha 05 quadra 03 lote 07, S/C, Nova Marabá-PA- Cep: 68512-020
Sócio(s)	Hairly Mone dos Santos lira
	Leidianna Nascimento dos Santos Almeida

Quadro-Resumo	
Objeto	Ampliação e adequações físicas do Hospital Materno Infantil de Barcarena descrito em Anexo I a este contrato
Valor Total	R$ 1.237.900,00 - (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais) Sendo: CME- R$ 162.750,00 Lavandeira- R$ 118.450,00 Nutrição (SND) R$ 228.000,00 Banco de leite R$ 165.350,00 Bloco cirúrgico R$ 28.850,00, PPP R$ 9.650,00 Subestação R$ 5.000,00 Circuitos terminais para aparelho de AR SPLIT R$ 8.750,00 Circuitos terminais para tomada de Uso Geral R$ 7.750,00 Quadros de distribuição R$25.850,00 Alimentadores parciais R$15.750,00 Alimentadores gerais R$25.650,00 Rede de lógica R$ 85.900,00 Emergência R$ 5.750,00 Malha casa de gás R$ 9.850,00

PRÓ-SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

	Instalações biométricas R$ 19.800,00 Ampliações portões de acesso R$ 135.000,00 Ampliação muro R$149.000,00 Acesso para abastecimento de GLP R$5.000,00 Acesso para abastecimento de gases medicinais R$6.000,00 Humanização e identificação visual R$4.800,00 Elaboração dos projetos que compõe as intervenções necessárias deste escopo de serviço R$ 15.000,00
Data para pagamento	Após 30 dias corridos do início da obra, mediante mensuração dos serviços entregues, conforme cronograma técnico-financeiro estipulado no **Anexo I**. O saldo dos valores referentes às entregas que ultrapassarem 30 dias do início dos serviços será pago **ao término da obra,** conforme cronograma técnico-financeiro estipulado no **Anexo I,** observado o disposto da cláusula 53.
Inadimplência	2% (dois) por cento de multa moratória a ser aplicada sobre a parcela não paga.
Reajuste	Não aplicável, preço fixo
Índice do reajuste	Não aplicável
Entrega de relatórios pela Contratada	Mediante solicitação da contratante, para verificação da evolução da obra.
Prazo de vigência	Até a conclusão da obra, que é ajustada para 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data de início da obra.
Início da vigência	03/09/2018
Contrato principal ao qual este é vinculado – causa pressuposta dessa operação econômica	Assinado com SESPA - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Pará, em 07/12/2017
Foro eleito	Barcarena
Equipamentos	De propriedade da Contratada, a quem cabe a sua manutenção.

DECLARAÇÕES INICIAIS

1. A CONTRATANTE foi qualificada como Organização Social pelo Estado do Pará-Barcarena, o que viabilizou a assinatura do contrato de gestão menciona do quadro-resumo.

SCAN AnyScanner

PRÓ-SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

2. Declaram as partes serem sabedoras que a Pró-Saúde é mera gestora (administradora) do hospital acima mencionado e que não assumem de nenhuma forma, os riscos do negócio. A atividade continua sendo pública e é o ente político acima mencionado quem assume os riscos de seu negócio, qual seja a de manutenção da operação/funcionamento do hospital, que é e continuará sendo público.

PARTES

3. A CONTRATANTE é associação civil registrada junto aos órgãos competentes, estando suas finalidades retratadas em seu estatuto social.

4. A CONTRATADA é sociedade civil regularmente constituída e que, de acordo com seu contrato social, tem por objeto a prestação de serviços engenharia, construção e atividades relacionadas.

OBJETO

5. A CONTRATADA prestará os serviços mencionados no quadro resumo sem qualquer forma de exclusividade com a CONTRATANTE.

6. Os serviços contratados serão prestados por meio de profissionais pertencentes ao próprio quadro de profissionais ou prepostos designados exclusivamente pela CONTRATADA, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos.

7. As pessoas designadas para a prestação de serviços aqui pactuada deverão ser profissionais com experiência da área e juridicamente habilitados a fazê-lo.

PREÇO

8. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mencionado no quadro resumo, nas datas e forma ali previstas, sempre mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, sob pena do pagamento de multa moratória ali definida.

   8.1. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar nota fiscal de prestação de serviços, o respectivo pagamento não será realizado, bem como, poderá a CONTRATATE rescindir motivadamente o presente contrato por descumprimento de suas disposições.

9. Para receber o pagamento acima mencionado, a CONTRATADA assume a obrigação de apresentar à CONTRATANTE, devidamente válidos, os seguintes documentos: CND Conjunta de Tributos Federais e Previdenciários; CRF- FGTS; Alvará/Licença de Funcionamento; Comprovante de registro de pessoas jurídicas junto ao órgão/entidade competente – quando for o caso; e cópias autenticadas da quitação de todas as obrigações legais para com os prepostos designados por ela para a prestação de serviços, sob pena do não pagamento até que ela cumpra tais obrigações ou rescisão motivada e imediata deste contrato.

SCAN AnyScanner

9.1. Declara a CONTRATADA que tem plena ciência de que a CONTRATANTE, para honrar com o preço acima combinado, depende exclusivamente do repasse de verbas públicas provenientes do contrato de gestão mencionado no quadro-resumo, portanto, eventualmente, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerentes a sua origem portanto, não há que se falar na incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil.

9.2. Declaram as partes ser sabedoras que a obrigação do ente público mencionado no quadro-resumo é de honrar pontua e mensalmente com o repasse da verba destinada a gestão do hospital, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a CONTRATANTE respeitará e pagará o preço à CONTRATADA na data prevista no quadro-resumo.

9.3. Declara a CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias uteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do contrato de gestão no quadro-resumo, sendo que tal prazo se faz necessário para a disponibilização e liberação em sua conta corrente. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.

10. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

11. Conforme previsto no quadro resumo.

PRAZO

12. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo determinado de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do efetivo início dos serviços. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

12.1. No caso de rescisão antecipada, serão devidos apenas os valores referentes aos serviços efetivamente prestados, portanto, serão realizadas medições de obra para se estabelecer esse valor.

12.2. Caso haja saldo a receber pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fica obrigada a honrar com o pagamento do valor apurado em data a ser definida à época da rescisão.

SCAN AnyScanner

PRÓ-SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

12.3. Caso haja saldo a restitui a CONTRATANTE, visto valor inicial pago, a CONTRATADA fica obrigada a honrar com a restituição e pagamento do valor apurado em data a ser definida à época da rescisão.

13. Acordam as partes que esta operação econômica tem como causa pressuposta o contrato principal mencionado no quadro-resumo, portanto, a vigência e a validade jurídica deste contrato são vinculadas aquele contrato principal. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista essa condição pressuposta e a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14. A executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando mão-de-obra de qualidade. Fornecerá por sua própria conta, além do trabalho, todos os insumos e materiais necessários (cimento, areia, revestimento, rejunte entre outros), todas as ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à execução da obra, correndo por sua exclusiva responsabilidade, o seguro e a manutenção dos mesmos.

15. Utilizar apenas e tão somente mão-de-obra própria, devendo proceder ao registro em Carteira Profissional e demais documentos, ficando expressamente vedada a contratação de autônomos para a execução dos serviços objeto deste contrato. Dessa forma, não haverá qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e os profissionais que a CONTRATADA vier a utilizar para a execução dos serviços contratados, sendo que as relações obrigacionais e de emprego serão estabelecidas diretamente entre estas pessoas e a própria CONTRATADA.

16. Ser o único responsável pela remuneração, encargos trabalhistas e previdenciários de todas as pessoas que se engajarem na execução dos serviços constantes deste contrato.

17. Fornecer aos seus empregados e exercer fiscalização para que esses utilizem corretamente uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S) exigidos por lei e pelo Departamento de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE. Compromete-se a fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, rotinas internas do CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pela inobservância de tais normas.

18. A CONTRATADA será, legal e financeiramente, responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários,

SCAN AnyScanner

comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

19. Recolher e apresentar a CONTRATANTE a "ART – Anotação de Responsabilidade Técnica", referente à construção da obra civil contratada, bem como, comprovar perante a fiscalização as demais exigências da ART e demais casos previstos nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

20. Obedecer, no desenvolvimento de seus serviços, a legislação em vigor, notadamente as normas ABNT, do Código de Obras e Edificações do Município.

21. Pagar a CONTRATANTE o valor que a esta for imposta por força de eventual condenação subsidiária ou solidária, proferida pelo Poder Judiciário ou pelas instâncias administrativas fiscais, trabalhistas ou previdenciárias competentes, no que se refere ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de FGTS inadimplidas para com os empregados da CONTRATADA.

22. A responder pela segurança de seus empregados, responsabilizando-se por quaisquer acidentes que vierem a sofrer durante a prestação dos serviços contratados.

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA

23. A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação dos serviços contratados, junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusivamente da CONTRATADA e de seus sócios.

24. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços.

25. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

26. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer profissional designado pela CONTRATADA para prestar os serviços aqui pactuados.

SCAN AnyScanner